

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE DA CREDIBELGO

1ª edição aprovada em 10/12/2020

2ª edição - Atualizada em 25/06/2021

3ª edição - Atualizada em 23/05/2022

Política de Controles Internos e Conformidade da Credibelgo

1. Esta Política estabelece diretrizes de monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade da Credibelgo e aplica-se a todos os diretores, conselheiros, empregados, estagiários e prestadores de serviços da Cooperativa.
2. A aprovação desta Política é realizada em reunião do Conselho de Administração da Credibelgo.
3. Para fins desta Política, os seguintes conceitos são observados:
 - a) Sistema de Controles Internos e Conformidade: diretrizes, procedimentos, pessoas, sistemas informatizados e qualquer outra ferramenta que devem ser adotados pela Credibelgo para prover razoável segurança no alcance dos objetivos estratégicos, observadas as premissas de eficiência e efetividade operacional, confiança nos registros contábeis/financeiros e função de conformidade;
 - b) Função de Conformidade: tem como objetivo verificar se as leis e regulamentos aplicáveis às atividades da Credibelgo estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios possam ser corrigidos.
4. Os controles internos serão periodicamente revisados e atualizados, de forma que sejam a eles incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou anteriormente não abordados.
5. A estrutura de Controles Internos e Conformidade da Credibelgo preserva a independência e autonomia, monitora e reporta aos Órgãos de Governança resultado das verificações realizadas pelos componentes da estrutura de Controles Internos e Conformidade de acordo com definições estabelecidas pelos normativos vigentes.
6. O Conselho de Administração é responsável por assegurar a independência e autonomia no monitoramento de controles internos e conformidade.

7. O Agente de Controle Interno tem a responsabilidade de gerar informações estatísticas e gerenciais, o que pode exigir a manutenção de sistema informatizado.

8. O monitoramento do sistema de controles internos e conformidade da Credibelgo deve ser suficiente em relação ao porte e à complexidade das operações da Cooperativa, conforme a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio que representa.

9. Os integrantes do componente organizacional de Controles Internos e Conformidade não podem pertencer à área administrativa, auditoria, operacional, financeira e quaisquer áreas de negócios da Credibelgo.

10. A Credibelgo tem a responsabilidade de adotar os adequados controles internos, consistentes com a natureza, conformidade, complexidade e risco das operações.

11. Os responsáveis pelo processo de monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade deverão ter livre acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.

12. Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam o monitoramento do Sistema de Controles Internos e Conformidade.